Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
ESSD - SEC FIN

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00524648/2026-41

Interessado: ESSd - Escola Superior de Soldados UGE 180176

Assunto: Autorização para abertura de licitação – Aquisição de gêneros alimentícios para o Plano Copa de NOV26

1. Trata-se de procedimento preparatório visando à abertura de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, para aquisição gêneros alimentícios, compreendendo 13 (treze) itens diferentes, destinados ao efetivo da Escola Superior de Soldados “Cel PM Eduardo Assumpção” – ESSd.

2. A contratação objetiva assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Copa da Escola Superior de Soldados, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais, disponibilizar alimentos e insumos para o consumo do efetivo, contribuindo para o bem-estar dos policiais militares e demais colaboradores.

3. Considerando o valor estimado da contratação de R$ 11.334,75 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), reconheço a competência do Dirigente da Unidade de Despesa para autorizar a licitação, observadas as normas aplicáveis e as orientações constantes do Parecer Referencial NLC nº 12/2026.

4. APROVO os artefatos da fase preparatória constantes dos autos, especialmente o Documento de Formalização da Demanda nº 67/2026, o Estudo Técnico Preliminar nº 45/2026, a Pesquisa de Preços nº 70/2026, o Termo de Referência nº 68/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 33/2026, a Minuta do Edital nº 20/2026 e as declarações de utilização das minutas padronizadas e de atendimento ao Parecer Referencial NLC nº 12/2026, sem prejuízo dos ajustes meramente formais necessários antes da publicação.

5. DECLARO, nos termos da Resolução PGE nº 29/2015 e do Parecer Referencial NLC nº 12/2026, que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos de aplicação da orientação referencial, por se tratar de aquisição de bens comuns, mediante Pregão Eletrônico, com valor estimado inferior a R$ 1.500.000,00, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, sem aquisição de armamentos ou veículos, sem licitação internacional e sem objeto misto com preponderância de serviços.

6. DECLARO, ainda, que deverão ser observadas as recomendações constantes do Parecer Referencial NLC nº 12/2026, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, ressalvada a superveniência de dúvida jurídica específica ou de circunstância concreta que afaste os pressupostos de sua aplicação.

7. AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA,

UASG 180176, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 91012/2026 – Edital nº 20/2026, para aquisição do objeto descrito no item 1 deste despacho, estruturado em 13 (treze) itens, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM e o modo de disputa ABERTO, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

8. Para atuação no procedimento licitatório, DESIGNO:

8.1. Pregoeiro: 2º Sgt PM VITOR ALVES DA SILVA;

8.2. Equipe de Apoio:

8.2.1. 1º Sgt PM EDER DE OLIVEIRA FRANCISCO;;

8.2.2. 3º Sgt PM RICARDO DIAS DA SILVA;

8.2.3. Cb PM WEBSTER RODRIGUES DAMASCENO.

9. DESIGNO como subscritor do Edital nº 20/2026 o Cap PM VINICIUS GARCIA HERRERO DOS SANTOS, a quem caberá a subscrição do instrumento convocatório, observados os termos e condições ora aprovados.

10. Para fins de acompanhamento e fiscalização da futura contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 68.220/2023, DESIGNO:

10.1. Gestor da Contratação: 1º Ten PM 114361-1 VANILSON PEREIRA DA SILVA;

10.2. Fiscal da Contratação: 3º Sgt PM 172031-7 BRUNO PARRUCCO QUEIROZ.

11. O gestor e o fiscal deverão exercer suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, promovendo os registros pertinentes no processo SEI, verificando a conformidade dos bens entregues com o Termo de Referência e a proposta, inclusive quanto aos quantitativos, especificações, montagem, garantia e condições de recebimento, e comunicando tempestivamente qualquer irregularidade ou inadimplemento que demande providência administrativa.

12. DECLARO que os bens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

13. A publicação do certame fica condicionada à conclusão e aprovação da instrução orçamentária, inclusive da solicitação de recursos 2026NR00104, devendo a Seção de Finanças certificar nos autos a disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

14. Cumpridas as providências anteriores e realizados os ajustes finais de preenchimento e conferência formal do instrumento convocatório e de seus anexos, DETERMINO a publicação do Edital nº 20/2026 e respectivos anexos, observando-se o prazo mínimo legal, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e as demais formas de publicidade exigidas pela legislação.

15. Antes da formalização da contratação, deverá ser verificada e certificada nos autos a regularidade de cada adjudicatária, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e às consultas aos cadastros impeditivos aplicáveis, observando-se que a licitação está estruturada por itens e poderá resultar em adjudicação a fornecedores distintos.

16. Retornem os autos à Seção de Finanças para adoção das providências necessárias à publicação do edital e ao regular prosseguimento do certame.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO LOPES GOMES DA SILVA
Cel PM – Dirigente da UGE 180176

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Gomes Da Silva**, **CORONEL PM**, em 06/11/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127313960** e o código CRC **4E2C4961**.